



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA  
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**PROCESSO SELETIVO FADEMA 147/2025**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RECURSOS HUMANOS PARA O PROJETO:**  
**“316-Pré-Federal IFSULDEMINAS - Cursinho Comunitário Preparatório para o Técnico Integrado ao Ensino Médio”**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo nº 147/2025, fazendo conforme segue:

<b>Colaborador externo - Assessoramento Técnico - Profissional de Atendimento Educacional Especializado</b>				
<b>POUSO ALEGRE</b>				
<b>Candidato (a)</b>	<b>Titulação</b>	<b>Experiência</b>	<b>Total</b>	<b>OBS</b>
Andreia Maria da Silva	-	-	-	Desclassificado(a), vide item 3.1, b, “ii”, c/c item 3.1, c.
<b>ITAJUBÁ</b>				
<b>Não houve inscritos</b>				
<b>CARMO DE MINAS</b>				
Heverton de Souza Francisco	-	-	-	Desclassificado(a), vide item 3.1, b, “i”, “ii” e “iii”, c/c item 3.1, c.
<b>TRÊS CORAÇÕES</b>				



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

Vânia Rosa de Souza Theodoro	15	30	45	1º classificado(a)
Maria Marlene de Lima Brito	25	11,5	36,5	2º classificado(a)
Monique Brasil de Rezende	15	9,5	24,5	3º classificado(a)
Camila Aparecida da Silva	-	-	-	Desclassificado(a), vide item 3.1, b, "iii", c/c item 3.1, c.
Roseane Aparecida Ludgero	-	-	-	Desclassificado(a), vide item 3.1, b, "iii", c/c item 3.1, c.
Eliane Silva Sales	-	-	-	Desclassificado(a), vide item 3.1, b, "ii", c/c item 3.1, c.
Maria José Andrade Vallim	-	-	-	Desclassificado(a), vide item 3.1, b, "ii" e "iii", c/c item 3.1, c.
Ana Emília Sandy	-	-	-	Desclassificado(a), vide item 3.1, b, "iii", c/c item 3.1, c.

Publique-se.

Machado, data da assinatura digital

**Ass. Portaria 04/2024 (Davi Damásio de Souza)**  
**Diretoria Executiva da Fadema**

## RESULTADO FINAL EDITAL 147-2025.docx.pdf

Documento número #51b6daf8-c4db-4d15-9c2c-06af8d8fa576

Hash do documento original (SHA256): 58fc9cf1d0c74bf44c6c7bbe2f178ffaf1459c1e5f31cb062a7c1cae808731e3

## Assinaturas

 **Davi Damásio de Souza**

CPF: 136.845.286-84

Assinou em 19 set 2025 às 07:51:59

## Log

- 19 set 2025, 07:51:04 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número 51b6daf8-c4db-4d15-9c2c-06af8d8fa576. Data limite para assinatura do documento: 19 de outubro de 2025 (07:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 set 2025, 07:51:29 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: davi@fadema.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Davi Damásio de Souza.
- 19 set 2025, 07:51:59 Davi Damásio de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail davi@fadema.org.br. CPF informado: 136.845.286-84. IP: 200.131.10.2. Componente de assinatura versão 1.1305.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2025, 07:52:00 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 51b6daf8-c4db-4d15-9c2c-06af8d8fa576.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 51b6daf8-c4db-4d15-9c2c-06af8d8fa576, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).